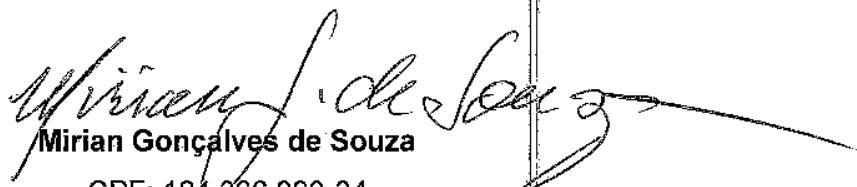


**Recibo**

**R\$ 4.500,00**

Recebi de Jerônimo Pizzolotto Goergen a importância supra de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento do aluguel do mês de FEVEREIRO de 2018, da sala comercial 1301, situada na Praça Marechal Deodoro nº 130, em Porto Alegre / RS.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

  
**Mirian Gonçalves de Souza**  
CPF: 184.866.090-34  
RG: 3003186933 SSP RS

## ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCACÃO

**LOCADOR:** Mirian Gonçalves de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF: 184.366.090-34, RG 3003186933 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lucas de Oliveira, 1311, apartamento 502, nesta capital;

**LOCATÁRIO,** Jerônimo Pizzolotto Goergen, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 47.240, inscrito no RG 2044427546 SSP/RS, CPF 734.410.400-82, residente e domiciliado na Rua Dr. Dário Bittencourt 300, apartamento 402-A, Bairro Ipiranga, nesta capital;

**R E S O L V E M,** de comum acordo, aditar algumas cláusulas do contrato de locação celebrado em 01 de fevereiro de 2016, permanecendo as demais, que continuam em pleno vigor; fazendo uma modificação e um acréscimo, que ficará como parte integrante do contrato originário, o presente aditamento relativo ao imóvel da localizado na Praça da Matriz número 130/conjunto 1301, Centro, Porto Alegre/RS:

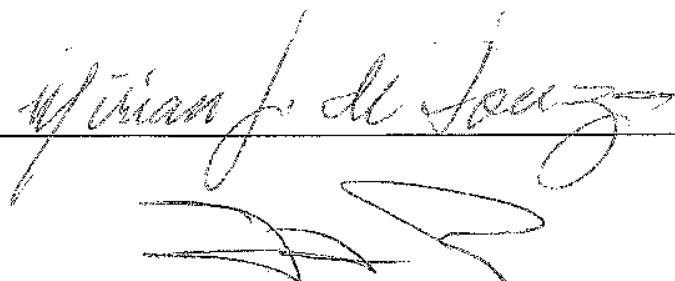
1 - A cláusula PRIMEIRA que tinha o seguinte texto: "A presente locação é por prazo de 2 (dois) anos, a contar de primeiro de fevereiro do corrente ano até 31 de janeiro de 2018, data em que terminará a locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.", passa a ter a seguinte redação: O prazo da locação terá início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019, ficando, pois, prorrogada a locação por mais 12 (doze) meses, sendo facultado ao locatário a rescisão do contrato, dispensado do pagamento de multa por rescisão, a partir do 12º (décimo segundo) mês, sendo necessário, apenas, o aviso prévio de 30 dias previsto em Lei.

2 - O contrato de locação originário fica ratificado em todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditamento, sendo o valor de aluguel, a saber: o valor do aluguel correspondente ao período mensal de locação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

*com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional,  
sendo pago diretamente ao locador, ou onde e a quem ele indicar.”, que àquele  
se integra. E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e  
rubricam o presente ADITAMENTO ao contrato de locação retro mencionado,  
em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas  
abaixo arroladas.*

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Locador:



Locatário:



TESTEMUNHAS:

1 -

2 -